



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 21.982,09 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

ANULAÇÃO:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 21.982,09 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 002

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 21.982,09 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIA - CIVIL.
R\$ 10.982,09 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 008

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
FICHA: 009

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 24 de setembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 28/09/2021 às 08:22:35, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28F3.SC09.E21N.0822.T35E

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28F3.SC09.E21N.0822.T35E

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28F3.SC09.E21N.0822.T35E